

EDITAIS

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: COMEDISPERF – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Data da Autuação: 06/01/2003
CNPJ/ CPF: 04.818.458/0001-03
Processo N°: 08411-20.00/03-8
Localidade: TRAMANDAÍ / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art.15 da Lei Federal 5991/73
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10617

PORTARIAS

PORTARIA Nº 39/2003

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o item 4.3, letra "b" do Anexo único da Portaria SES nº 27/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.3

(...)

b) Ato Constitutivo ou Registro de Empresário, em 03 (três) vias, registrado na Junta Comercial, ou, em se tratando de Sociedade Simples, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devendo constar em ambos a existência do Posto de Coleta

(...)"

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de julho de 2003.

OSMAR TERRA,
Secretário de Estado da Saúde.

Código 10615

RESOLUÇÕES

Nº P.I./DCC/003/2003, Processo: 45659-20.00/03-7, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO – ABOSCO. OBJETIVO: O ESTABELECIMENTO de ações conjuntas visando o comprometimento na celebração de Convênio entre os partícipes, objetivando o repasse de verbas para a ampliação do atendimento de média e alta complexidade aos usuários do SUS, dando sustentação ao fluxo de urgência e emergência, bem como contribuir para organização da regionalização da saúde, ampliando a resolutividade do Sistema Regional de Saúde e desta forma, o compromisso do Programa "A Região Resolve", através de repasses de recursos para despesas de custeio da Sociedade Hospitalar Dom Bosco Ltda. PRAZO: 03 (três) meses a contar de 10.07.2003.

Fica retificada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 21.07.2003, HOSPITAL DE CARIDADE DE VIAMÃO, no que tange ao nº do Protocolo de Intenções que é P.I.004/2003, e o nº do Processo que é 59473-20.00/03-3, e não como constou.

Porto Alegre, 22 de julho de 2003.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Nº CONT.DCC/047/2003, Processo: 82014-20.00/02-2, celebrado em 15.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e GLOBALFÍSIO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – ASP DA SILVA E CIA LTDA. OBJETO: A PRESTAÇÃO de serviços de FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA, diariamente, ou pelo menos três vezes por semana, a serem realizadas na residência do paciente, CAMILE ANTUNES BORGES. Até VALOR: R\$ 400,00 mensais. RECURSO: Vinculado a Saúde 0006 / 2095 / 9069.01.001 / 3.3.90.39 / 3.3.90.39.3939. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 21.07.2003.

Nº CONT.DCC/048/2003, Processo: 11695-20.00/03-5, celebrado em 15.07.2003, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e GLOBALFÍSIO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – ASP DA SILVA E CIA LTDA. OBJETO: A PRESTAÇÃO de serviços de FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA, duas sessões por dia a serem realizadas na residência do paciente, CAMILE ANTUNES BORGES. VALOR: Até R\$ 1.200,00 mensais. RECURSO: Vinculado a Saúde 0006 / 2095 / 9069.01.001 / 3.3.90.39 / 3.3.90.39.3939. PRAZO: 6 (seis) meses a contar de 21.07.2003.

Porto Alegre, 22 de julho de 2003.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado do Rio Grande do Sul Substituto

Código 10614

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: CBS ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 06/04/2003
CNPJ/ CPF: 88.047.477/0004-16
Processo N°: 08725-20.00/03-5
Localidade: CANOAS / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art. 355 inc.II do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430/74
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10616

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância sanitária da 18ª CRS, Secretária da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/07/03, em cumprimento ao disposto no art. 37 da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado:COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DO RIO VACACAI
Data da Autuação: 13/03/2003.
CNPJ/ CPF: 02.811.319/0001-22
Processo N°: 019404-20.00/03-8
Localidade: SÃO GABRIEL / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art. 488 alínea "a" do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430 de 24/10/74
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10618

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: ELISANDRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Data da Autuação: 21/02/2003
CNPJ/ CPF: 01.168.192/0001-02
Processo N°: 019339-20.00/03-9
Localidade: PORTO ALEGRE / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art. 488 alínea "d" do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430/74
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10619

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: HORÁCIO DE RESENDE NETO
Data da Autuação: 27/12/2002
CNPJ/ CPF: 01.503.303/0001-90
Processo N°: 008345-20.00/03-6
Localidade: TRAMANDAÍ / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art. 15 § 1º da Lei Federal 5991/73 e item 5.4.3 da Resolução 328-MS/ANVS de 22/07/99
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa LEANDRO BENEDETTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.098.735/0001-31, de que na data de 18/03/2003 foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 182/2003 em face da constatação da (s) seguinte (s) irregularidade (s): Estar comercializando medicamentos sem Alvará Sanitário e sem Responsável Técnico infringindo o (s) seguinte (s) dispositivo (s) legal (is): art. 10 inc. XXIX da Lei Federal 6437/77 c/c art. 15 e 21 da Lei Federal 5991/73 fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto a Vigilância Sanitária da 18ª CRS, localizada à Rua Bento Gonçalves, 1036, 2º andar, Osório/RS.

Código 10623

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa LOURIVAL FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.24604119953, de que na data de 13/03/2003 foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 155/2003 em face da constatação da (s) seguinte (s) irregularidade (s): Transportar produto alimentício (aipim) sem rótulos de

procedência infringindo o (s) seguinte (s) dispositivo (s) legal (is): Art. 10 inc. IV da Lei Federal 65437 de 20/08/77 c/c Art. 535 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430 de 24/10/74 fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto a Vigilância Sanitária da 18ª CRS, localizada à Rua Bento Gonçalves, 1036, 2º andar, Osório/RS.

Código 10624

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: LUCAS GOULART DA SILVA - ME
Data da Autuação: 06/01/2003
CNPJ/ CPF: 04.549.430/0001-18
Processo N°: 08408-20.00/03-5
Localidade: TRAMANDAÍ / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. XVIII e XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art.15, 17 e 25, § único da Lei Federal 5991/73, art. 147 inc. III do Decreto Federal nº 79.094/77 e art. 579 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430/74
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10625

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: MESQUITA E PEREIRA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA.
Data da Autuação: 05/02/2003
CNPJ/ CPF: 01.793.026/0001-05
Processo N°: 08740-20.00/03-5
Localidade: MOSTARDAS / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. XXIX da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art.15 DA Lei Federal 5991/73
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10626

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna Pública a seguinte e Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 21/07/03, em cumprimento ao art.37 da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977.
Autuado: Fonte da Ilha Mineração Ltda..
CNPJ: 94.240.322/0001-51
Processo nº: 8299-2000/03-8
Localidade: Ijuí - RS
Tipificação da Infração: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso IV c/c RDC nº 54/2000.
Decisão Final: após o resultado insatisfatório da análise fiscal, bem como da perícia de contra-prova, fica determinada a apreensão e inutilização do Lote 437.
Penalidade Imposta: Apreensão e Inutilização.

Erlon Beck
Delegado Regional de Saúde
17ª CRS/Ijuí

Código 10627

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
Data da Autuação: 14/03/2003
CNPJ/ CPF: 78.597.150/0001-11
Processo N°: 019323-20.00/03-0
Localidade: SARANDI / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art. 488 alínea "f" do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430 de 24/10/74
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10628

SECRETÁRIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autuado: R. L. CARDOSO E CIA LTDA PADARIA SÃO JOÃO
Data da Autuação: 13/03/2003
CNPJ/ CPF: 601.460.440-53
Processo N°: 019402-20.00/03-2
Localidade: TORRES / RS
Tipificação da Infração: Art. 10 inc. IV da Lei Federal 6437 de 20/08/77 c/c Art. 488 alínea "d" e "e" do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 23430 de 24/10/74
Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 10629